



DECISÃO- PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS-INDEFERIMENTO

EMPRESA: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Aos 07 (sete) dias, do mês de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº.60/2014 Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio do presente registro de preços, tendo em vista que o pedido foi protocolado formalmente no dia 28/09/2015, entretanto a licitante protocolou no dia 22/09/2015 um pedido de troca de marca do Item 162, o qual foi **DEFERIDO** porém não haveria alterações de valores.

Informamos ainda, que o não fornecimento do item, implicará um processo administrativo, bem com a licitante ficará impedida de participar de licitações.

Josezite dos Santos
Depto de Compras

Corroborando

Silvana M. Francisco
Secretária de Administração